

CHAMAMENTO PÚBLICO — UPAs NORTE E SUL DE PALMAS/TO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
Edital de Chamamento Público nº 001/2026

Requerente: Associação Saúde em Movimento — ASM, por pedido encaminhado por correio eletrônico em 30 de setembro de 2026.

Processo: SEI nº 17.137010.000064/2026-78. Secretaria Municipal da Saúde de Palmas — Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria nº 776/2026/SEMUS.

Fundamento: itens 6.1 e 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, item 17.2 do Termo de Referência e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

Item 1 — Forma de realização do certame: sessão presencial ou eletrônica

1.a) Questionamento. O presente Chamamento Público será realizado exclusivamente de forma presencial, tanto para a entrega dos envelopes quanto para a sessão pública de abertura das propostas?

Resposta. Sim. O Chamamento Público nº 001/2026 é realizado exclusivamente na forma presencial, tanto na entrega dos envelopes quanto nas sessões públicas.

A entrega dos envelopes é feita mediante protocolo, no período de 21 de setembro a 21 de outubro de 2026, das 9 às 18 horas, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde (1º andar), localizado na Quadra ACSU-SE 130 (1.302 Sul), Conjunto 01, Lote 06, Edifício Ivanildes Magalhães, Avenida Siqueira Campos, Palmas/TO, na forma do preâmbulo e do item 8.1 do Edital.

A sessão pública de abertura do Envelope nº 1 será realizada em 22 de outubro de 2026, às 9 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde, no mesmo endereço, na forma do preâmbulo e do item 8.5 do Edital. É igualmente presencial o ato público de abertura do Envelope nº 2 da participante melhor classificada, na forma do item 11.1 do Edital.

O recebimento dos envelopes pela Comissão de Seleção, referido no item 17.4.1 do Termo de Referência, diz respeito aos envelopes protocolados no período de entrega, que a Comissão apresenta na sessão pública para a conferência dos lacres e a abertura do Envelope nº 1. Como o item 17.3 do Termo de Referência remete à data, à hora e ao local designados no Edital, não serão recebidos na sessão envelopes que não tenham sido protocolados até as 18 horas de 21 de outubro de 2026.

1.b) Questionamento. Confirma-se que não será admitida a apresentação das propostas, documentos de habilitação ou respectivos envelopes por meio eletrônico, mediante plataforma digital, e-mail ou outro meio remoto, devendo a documentação ser necessariamente entregue fisicamente no endereço indicado no Edital?

Resposta. Confirma-se. Não será admitida a apresentação das propostas, dos documentos de habilitação ou dos envelopes por plataforma digital, correio eletrônico ou qualquer outro meio remoto. Os Envelopes nº 1 e nº 2 serão entregues fisicamente e simultaneamente, no endereço e no período indicados na resposta ao item 1.a, na forma do item 8.1 do Edital e do item 17.3 do Termo de Referência.



A entrega pode ser feita pelo representante da participante, por portador ou por serviço postal ou de transporte, desde que os envelopes sejam protocolados no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde dentro do período e do horário designados. Correm por conta da participante os riscos de atraso e de extravio no transporte, e não serão recebidos os envelopes que chegarem após as 18 horas de 21 de outubro de 2026.

1.c) Questionamento. Em caso de participação presencial, a presença do representante legal ou representante credenciado na sessão pública é facultativa, considerando o disposto no item 9.3 do Edital, que estabelece que a ausência de credenciamento não impede a análise da proposta?

Resposta. Sim. A presença do representante na sessão pública é facultativa. Na forma do item 9.3 do Edital, a ausência de credenciamento não impede a análise da proposta e impede apenas que o representante se manifeste em ata e rubrique documentos.

É também facultativa a presença no ato público de abertura do Envelope nº 2, cuja realização não depende do comparecimento das participantes, na forma do item 11.1.1 do Edital.

Registre-se que as intimações do certame são feitas por meio eletrônico, no endereço indicado pela participante na identificação externa dos envelopes, presumindo-se válida e realizada na data do envio a intimação encaminhada a esse endereço, na forma do item 8.6.1 do Edital e do item 17.3.4 do Termo de Referência.

Item 2 — Mídia digital: apresentação em pen drive

2. Questionamento. Será aceita a apresentação da mídia digital em dispositivo do tipo pen drive (USB), contendo cópia integral e fiel, em formato eletrônico, de todos os documentos apresentados fisicamente nos Envelopes nº 1 e nº 2?

Resposta. Sim. Será aceita a apresentação da mídia digital em dispositivo do tipo pen drive (USB), contendo o arquivo eletrônico integral, de teor idêntico ao da versão impressa, na forma do item 8.4 do Edital e dos itens 14.7.1 e 17.3.2 do Termo de Referência.

Item 3 — Forma de apresentação dos recursos e das contrarrazões

3. Questionamento. Os recursos e as respectivas contrarrazões poderão ser apresentados por meio eletrônico, mediante envio ao endereço sae.semus@palmas.to.gov.br, dentro do prazo editalício, considerando a previsão de posterior encaminhamento eletrônico dos recursos às demais participantes?

Resposta. Não. A forma de apresentação dos recursos e contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Seleção, pelo endereço eletrônico comissaoselecao@palmas.to.gov.br

Esclarece-se que o item 12.1 do Edital será devidamente corrigido por meio de Errata, passando a prever expressamente o endereço eletrônico comissaoselecao@palmas.to.gov.br para o encaminhamento dos recursos à Comissão de Seleção.



O recurso e as contrarrazões serão encaminhados em arquivo PDF, assinados pelo representante legal da participante ou por seu procurador, mediante assinatura digital ou assinatura manuscrita digitalizada, acompanhados do documento de representação quando este não constar dos autos. Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões apresentados fora do prazo ou sem identificação do autor, na forma do item 12.5 do Edital.

Apreciação do pedido final

4. Pedido. Que os esclarecimentos sejam respondidos pela Administração, nos termos do item 6.1 do Edital e do item 17.2 do Termo de Referência, com a publicação das respostas nos meios oficiais previstos no instrumento convocatório, considerando-se que, nos termos do item 6.2 do Edital, as respostas vinculam a Administração Pública e todas as participantes e integram o Edital independentemente de transcrição.

Decisão. Acolhido. As respostas são prestadas item a item, vinculam a Administração Pública e todas as participantes e integram o Edital independentemente de transcrição, na forma do item 6.2 do Edital, e serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal da Transparência, na forma do item 6.1.

Esta resposta será encaminhada à requerente e divulgada em inteiro teor, juntamente com o pedido de esclarecimentos, nos mesmos sítios eletrônicos em que disponibilizado o Edital, com aviso publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma do item 6.1 do Edital, passando a integrar o instrumento convocatório. As respostas não alteram as condições de formulação das propostas. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos, inclusive o quadro de datas e prazos do item 17.

Palmas/TO, 5 de outubro de 2026.

Assinatura Digital
RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA
Diretor da Atenção Especializada em Saúde

Assinatura Digital
CAROLINE BORGES TOMAZI
Superintendente de Atenção Especializada em Saúde

